

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

“Institui a semana do passarinho no município de Lajinha, a ser comemorada anualmente em data alusiva ao dia do passarinho, e autoriza a realização de Torneios de Pássaros, obedecendo aos critérios legais.”

A Câmara Municipal de Lajinha, estado de Minas Gerais, no uso de suas traduções legais, aprova.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Lajinha a semana do passarinho, a ser comemorada anualmente na semana do dia do passarinho, ou seja, 05 de outubro.

**Art. 2º** - Durante a semana do passarinho poderão ser promovidas atividades educativas, culturais e ambientais voltadas à conscientização sobre a criação legal de pássaros silvestres, a prevenção no meio ambiente e a valorização dos passarinhos do município.

**Art. 3º** - Fica autorizada, no período da semana do passarinho, a realização de torneios de pássaros desde que:

**I** - Os pássaros participantes estejam devidamente anilhados e registrados no órgão competente conforme a legislação ambiental vigente.

**II** - Os organizadores apresentem toda a documentação exigida pelos órgãos ambientais, IBAMA, IEMA ou outros órgãos competentes.

**III** - O local de torneio esteja adequado às normas ambientais, sanitárias e segurança, conforme a orientação dos órgãos competentes.

**IV** - O torneio seja realizado por ou em parceria com associações legalmente constituídas de passarinhos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, divulgar e participar das atividades previstas nesta lei, bem como firmar parcerias com associações, entidades e órgãos públicos para a sua efetiva realização.



**Art. 5** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6** - Esta lei entrega vigor na ratificação e revoga disposição em contrato.

Plenário Ver. Ver Orlando Sathler, 4 de agosto de 2025.



**JÚLIO DA SILVA HASNTERREITER**  
VEREADOR - MDB

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que institui a “Semana do Passarinheiro” no município de Lajinha, surge da necessidade de reconhecer e valorizar uma prática tradicional em nossa comunidade, ao mesmo tempo em que se reforça a importância da preservação ambiental e da legalidade na criação de pássaros silvestres.

A criação de pássaros, reconhecida popularmente como passarinho, é uma atividade que possui áreas culturais profundas em diversas regiões, incluindo nosso município. No entanto, é crucial que essa prática seja exercida de forma responsável e dentro dos marcos legais que visam a proteção da nossa fauna. Ao instituir a Semana do Passarinheiro, este projeto busca:

- Promover o reconhecimento dos passarinhos que atuam de forma legal e contribuem para a valorização da espécie;
- Servir como plataforma educativa para a conscientização sobre a importância da criação regularizada, do manejo adequado e do combate ao tráfico de animais silvestres. As atividades propostas, como palestras, exposições e debates, serão oportunidades valiosas para educar a população sobre as leis ambientais e a conservação da biodiversidade;
- Estimular a preservação ambiental, destacando o papel do Passarinheiro legalizado como parceiro da conservação da espécie e de seus habitantes.

O artigo 3º do projeto é um pilar fundamental, pois autoriza a realização de torneios de passáros apenas sob restrita observância da legislação ambiental vigente. Isso significa que tais eventos só poderão ocorrer se todos os passos estiverem devidamente anilhados e registrados, e se os organizadores apresentarem a documentação exigida por órgãos como Ibama e IEMA. Essa exigência reforma o compromisso do município com a legalidade e a conformidade ambiental, coibindo práticas ilegais e incentivando o registro e a fiscalização.

A parceria com associações legalmente constituídas de passarinhos, conforme o artigo 3º, inciso IV, é essencial para garantir a credibilidade e o alinhamento dos torneios, com as melhores práticas promovendo o intercâmbio de conhecimentos e a autorregulação da atividade.



O projeto também prevê a possibilidade de apoio e participação do Poder Executivo Municipal, permitindo que a Prefeitura auxilie na divulgação e na realização das atividades. Essa prerrogativa faculta ao Poder Executivo a utilização de seus recursos e estruturas para fortalecer a iniciativa, sem gerar despesas obrigatórias ou criar novas atribuições para o orçamento, já que os gastos ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Em síntese, a Semana do Passarinheiro não é apenas uma data no calendário, é um instrumento de política pública que visa a valorização de uma atividade tradicional, a educação ambiental, ao fomento da legalidade na criação de pássaros silvestres e a promoção da cidadania. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá significativamente para uma coexistência harmoniosa entre as práticas culturais e a imperativa proteção do nosso patrimônio natural.

Portanto, pedimos aos nobres colegas a apreciação e aprovação da presente em todos os seus termos, por unanimidade.

Plenário Ver. Ver Orlando Sathler, 4 de agosto de 2025.



**JÚLIO DA SILVA HASNTERREITER**  
VEREADOR - MDB

